



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.552, DE 17 DE JULHO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1193, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAIUBEIRAS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O TJMG - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o Art. 1º, *caput* e §1º, da Lei nº 1193, de 21 de fevereiro de 2013, a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação com o TJMG - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS objetivando estabelecer bases de cooperação no âmbito da Comarca de Taiobeiras, mediante a cessão de 06 (seis) servidores do quadro da Prefeitura Municipal lotado em cargo de provimento efetivo.”

Parágrafo único. A pactuação do autorizado por esta lei será consolidada com a assinatura do Termo de Convênio de Cooperação entre as partes, cuja vigência respeitará o prazo limite estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 17 de julho de 2025.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras
